



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
ECONÔMICO

Cajamar, 16 de janeiro de 2025

MEMORANDO Nº 0012/2025

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.255/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 – Objeto: Contratação de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços para a implantação do HUB de tecnologia.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por seu Secretário Municipal e a Comissão Especial de Avaliação Técnica por seus membros nomeados pela Portaria nº 142 de 15 de janeiro de 2025, que esta subscrevem, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, após análise dos **PROJETOS** apresentados pelo (i) **CIERP – CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO PRETO**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.165.058/0001-03, nos autos do processo epigrafado e acatando a decisão da comissão instituída através da Portaria nº 785/2024 de 18 de março de 2024, que julgou pela **INABILITAÇÃO** da **RESEARCHLAB ASSESSORIA E CONSULTORIA TOXICO FARMACOLOGICA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 23.108.825/0001-20 e a **REDE ELEFANTE CURSOS LIVRES LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 09.040.311/0001-59 por não atenderem ao instrumento convocatório, motivo pelo qual seus projetos não foram analisados, desta forma, declaramos que o **CIERP – CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO PRETO**, pela sua **APROVAÇÃO COMO MELHOR PROJETO**, por atender o descritivo exigido no instrumento convocatório, alcançando a melhor nota de Avaliação nos termos dos *itens 15.1 e seguintes*, conforme relatório de avaliação Anexo.

15.8. *No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação alcançado, vezes o peso instituído, divididos por dez (10) conforme fórmula a seguir:*

$$NT = \frac{(Item1 * 2) + (Item2 * 3) + (Item3 * 2) + (Item4 * 3)}{10}$$

Ou seja: $NT = (769 * 2) + (768,5 * 3) + (819,5 * 2) + (603 * 3)$

NT= 729,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
ECONÔMICO

10

15.8.1. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

Ou seja: $ITP = \frac{729,15}{729,15}$

ITP = 1

15.8.2 No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

Ou seja: $NP = \frac{R\$ 14.370.000,00}{R\$ 14.370.000,00}$

NP = 1

15.8.3. A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = \frac{[(ITP \times 70) + (NP \times 30)]}{100}$$

Ou seja:
 $A = \frac{[(1 \times 70) + (1 \times 30)]}{100}$

= $\frac{100}{100}$ =

A = 1

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
ECONÔMICO

A= Avaliação ITP = Projeto NP = Proposta de Preços

Diante do exposto, declaramos que o **CIERP – CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO PRETO**, obteve a nota máxima em sua Avaliação, assim julgamos pela **APROVAÇÃO COMO MELHOR PROJETO**.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico